

PROCEDIMENTO PARA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS IRRECUPERÁVEIS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI!

Durante as orientações prestadas pela Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental – DIRGED às Comarcas sobre Gestão Documental constatou-se a existência de documentos cujo teor informacional não pode ser recuperado, além de as condições do suporte papel não mais possibilitarem seu armazenamento. Conforme deliberação da Comissão Técnica de Avaliação Documental – CTAD em 19/4/2016 foi determinado que a aferição da irreversibilidade dos documentos e a consequente eliminação destes deverá ser verificada por comissão composta de servidores efetivos e estáveis, observada Minuta de Portaria - Nomeação de Comissão disponibilizada no Portal do TJMG, na Parte de “Cidadão” em “Ações e Programas” (segunda página), “Gestão de Documentos”, parte de “PROCEDIMENTOS”.

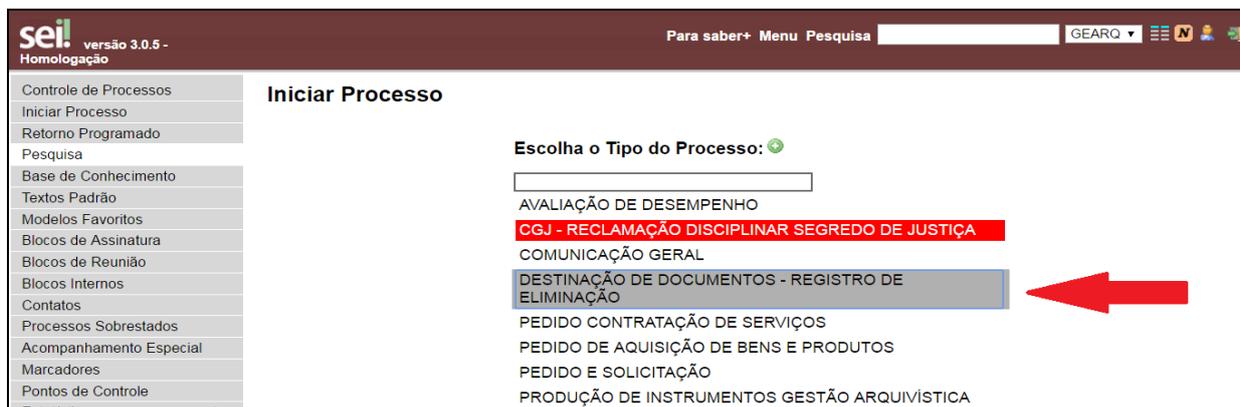
Documentos irreversíveis são aqueles extremamente danificados, cuja deterioração chegou a tal ponto que não permite qualquer leitura ou recuperação, como, por exemplo, documentos atingidos por enchentes ou incêndios, com papel em avançado estágio de deterioração, com impossibilidade de compreensão do conteúdo informacional etc. Documento antigo não é irreversível só pela condição de ser antigo.

PROCEDIMENTO DE CRIAÇÃO DE PROCESSO NO SEI!

1. Iniciar um processo no SEI conforme os seguintes passos:



2. Escolher o tipo de processo “DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS-REGISTRO DE ELIMINAÇÃO”;



3. Em “Tipo de Processo”, selecionar “DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS – REGISTRO DE ELIMINAÇÃO”; Em “Classificação por Assuntos”, selecionar “062.300.02-A – Eliminação – termo, listagem, edital de ciência de eliminação”; Em “Interessados”, inserir setores e/ou secretarias interessados; Em “Nível de Acesso”, selecionar “público”; Feito isso, “Confirmar Dados”;

Tipo do Processo:
DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS - REGISTRO DE ELIMINAÇÃO

Especificação:

Classificação por Assuntos:
062.300.02-A - Eliminação - termo, listagem, edital de ciência de eliminação

Interessados:

Observações desta unidade:

Nível de Acesso

Sigiloso Restrito Público

4. Incluir novo documento no Processo;

0049237-73.2017.8.13.0000

Consultar Andamento

Incluir Documento

Processo aberto somente na unidade GEARQ.

5. Selecionar o documento do tipo "Portaria";

Portaria 31 (0077379)
Formulário-Termo Eliminação Doc/P

Consultar Andamento

Escolha o Tipo do Documento:

Portaria

Extrato de Portaria

Formulário-Declaração (Portaria nº2808/2012)

Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEDS/DPMG/OAB/MG

Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF -MG

Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEMAD

Portaria Conjunta TJMG/PBH

Portaria Conjunta TJMG/PREF. MUN. DO INTERIOR

Portaria Conjunta TJMG/SEDS/PCMG/AGE/PGJ/DPMG/FBAC

Portaria Conjunta TJMG/TRT/TRF1/TJMMG

Portaria Conjunta TJMG/TRT

Portaria Conjunta da 1ª Vice-Presidência

Portaria Conjunta da Corregedoria

Portaria Conjunta da Presidência

Portaria Conjunta

Portaria da 1ª Vice-Presidência

Portaria da 2ª Vice-Presidência

Portaria da 3ª Vice-Presidência

Portaria da Corregedoria

Portaria da Presidência

Portaria do NUPEMEC

Portaria

6. Em “Descrição”, digitar “Portaria que institui Comissão Especial a cargo de listar os documentos irrecuperáveis”; Em “Classificação por Assuntos”, selecionar “062.300.02-A – Eliminação – termo, listagem, edital de ciência de eliminação”; Em “Interessados”, inserir setores e/ou secretarias interessados; Em “Nível de Acesso”, selecionar “público”; Feito isso, “Confirmar Dados”;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

sej versão 3.0.5 - Homologação

Para saber+ Menu Pesquisa

0049241-13.2017.8.13.0000

Consultar Andamento

Gerar Documento

Portaria

Confirmar Dados Voltar

Texto Inicial

Documento Modelo
 Texto Padrão
 Nenhum

Descrição:
Portaria que institui Comissão Especial a cargo de listar os documentos irrecuperáveis

Interessados:

Classificação por Assuntos:
062.300.02-A- Eliminação - termo, listagem, edital de ciência de eliminação

Observações desta unidade:

Nível de Acesso

Sigiloso
 Restrito
 Público

Confirmar Dados Voltar

7. Copiar o texto da minuta de Portaria inserindo os dados específicos da comarca, assinar (Juiz(a) Diretor(a) do Fórum) e salvar;

PORTARIA Nº 31/2017

PORTARIA Nº XXX/2016

Constitui Comissão Especial com o objetivo de classificar, verificar, intitular e listar os documentos irrecuperáveis da Comarca de XXX.

O(A) JUIZ(A) DIRETOR(A) DO FORO DA COMARCA XXX, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 65 da Lei Complementar estadual 59/2001, CONSIDERANDO o que restou deliberado na reunião da Comissão Técnica de Avaliação Documental – CTAD, realizada em 19/4/2016,

CONSIDERANDO terem sido detectados, como decorrência da Gestão Documental, documentos que apresentaram entraves na classificação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão para aferir a irrecuperabilidade da informação e/ou do suporte papel dos documentos da comarca, produzidos a partir de 1947.

Art. 2º A Comissão terá como objetivos:

I – acompanhar os procedimentos de gestão dos documentos administrativos da comarca, sob orientação da Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental – DIRGED;

II – atestar a existência de documentos irrecuperáveis, inservíveis, não passíveis de identificação e de recuperação da informação;

III – disponibilizar à Direção do Foro, para deliberação, lista dos documentos descritos no inciso II, para eliminação, em formato digital, incluídos cadastrados e não cadastrados, conforme modelo disponibilizado pela DIRGED em Rede TJMG > Gestão Documental > Eliminação Documental > Arquivos Disponibilizados pela CTAD.

§ 1º Sempre que possível, na lista de que trata o inciso III, devem ser identificados os maços e emitidos os relatórios do Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas – SISCOM, se houver, relativos aos documentos eleitos à eliminação.

§ 2º Os documentos eleitos à eliminação, cadastrados no SISCOM, receberão a movimentação 2380-4 e os não cadastrados terão movimentação registrada conforme praxe da respectiva secretaria de juízo;

Art. 3º Identificados os documentos abrangidos pelo Corte Cronológico e pela Guarda ad cautelam do TJMG, considerados irrecuperáveis, a Gerência de Biblioteca, Pesquisa e Informação Especializada – GEDOC será provocada para análise in loco e posterior orientação.

Art. 4º Para fins de controle e registro, finalizados os trabalhos, a Comissão encaminhará à DIRGED cópia da lista dos documentos eliminados.

Art. 5º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

I – XXX, Oficial de Apoio Judicial A/B/C/D, Oficial de Justiça Avaliador A/B/C/D, Escrivão(a), Contador(a), Vara XXX, que presidirá os trabalhos;

II – XXX, Oficial de Apoio Judicial A/B/C/D, Oficial de Justiça Avaliador A/B/C/D, Escrivão(a), Contador(a), Vara XXX;

III – XXX, Oficial de Apoio Judicial A/B/C/D, Oficial de Justiça Avaliador A/B/C/D, Escrivão(a), Contador(a), Vara XXX.

Art. 6º Os integrantes da Comissão desempenharão suas tarefas sem prejuízo de suas funções administrativas e jurisdicionais.

Art. 7º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comarca xxx, xx de xx de 201x.

Juiz(a) Diretor(a) do Foro

8. Uma vez confirmada a irrecuperabilidade de documentos pela Comissão instituída pela Portaria, gerar no Processo SEI novo documento “Formulário - Termo de Eliminação e Listagem de Documentos/Processos Irrecuperáveis” conforme os seguintes passos:

- Selecionar o documento do tipo “Formulário - Termo de Eliminação e Listagem de Documentos/Processos Irrecuperáveis”;
- Em “Descrição”, digitar “Formulário - Termo de Eliminação e Listagem de Documentos/Processos Irrecuperáveis”; Em “Classificação por Assuntos”, selecionar “062.300.02-A - Eliminação - termo, listagem, edital de ciência de eliminação; Em “Nível de Acesso”, selecionar “público”; Feito isso, clique em “Confirmar Dados”;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
sei versão 3.0.5 - Homologação

Para saber+ Menu Pesquisa GEARQ

0049241-13.2017.8.13.0000
 Portaria 31 (0077379)

Consultar Andamento

Gerar Documento

Confirmar Dados Voltar

Formulário-Termo Eliminação Doc/Processos Irrecup.

Texto Inicial

Documento Modelo
 Texto Padrão
 Nenhum

Descrição:
 Formulário- Termo de Eliminação Doc/Processos Irrecup.

Classificação por Assuntos:
 022.300.02-A - Eliminação - termo, listagem, edital de ciência de eliminação

Observações desta unidade:

Nível de Acesso

Sigiloso
 Restrito
 Público

Confirmar Dados Voltar

9. Elaborar o Formulário - Termo de Eliminação e Listagem de Documentos/Processos Irrecuperáveis preenchendo os campos conforme indicado a seguir:

- **Termo/Listagem Nº:** refere-se ao número seqüencial de Termos feitos no ano. Se for o primeiro, deverá preencher “1”;
- **Comarca/Setor:** Colocar o nome da Comarca;
- **Membros Responsáveis:** Inserir os nomes dos servidores nomeados na Portaria;
- **Inserir dia e mês de eliminação dos documentos;**
- **Inserir tipo ou classe do documento;**
- **Ano:** inserir datas-limite dos documentos quando identificável;
- **Tipo de deterioração do suporte e perda informacional:** inserir informações referentes ao tipo de dano que atingiu o documento, tornando-o irrecuperável.
- **Total eliminado:** Inserir a quantidade de documentos eliminados.
- Antes de salvar o documento, seguir as “Orientações para encaminhamento”, ao final do Formulário.

Exemplo de Termo de Eliminação e Listagem de Documentos/Processos Irrecuperáveis preenchido:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Termo de Eliminação e Listagem de Documentos/Processos Irrecuperáveis

2017

Termo/Listagem Nº	1/2017	
Comarca/Setor	Comarca XX/1ª Vara Cível	
Membros Responsáveis		
Membro da comissão 1		
Membro da comissão 2		
Membro da comissão 3		
Aos	XX	dias do mês de XX
foram eliminados os documentos/processos em decorrência da deterioração do seu suporte e perda informacional.		
Tipologia documental ou classe (quando identificável)	Ano (quando identificável)	Tipo de deterioração do suporte e perda informacional
Documentos administrativos diversos	não identificável	Presença de mofo e outros danos causados por fatores ambientais, problemas de manuseio e inadequado acondicionamento.
Processos Judiciais do JESP	1996 - 2005	Processos atingidos e danificados por consequência de enchente
Total eliminado*	6 metros lineares	

* Especificar quantidade de processos, sacos, lotes, maços ou metragem dos documentos eliminados

IMPORTANTE:

Toda Listagem e Termo de Eliminação elaborado serão de **Guarda Permanente**, de acordo com o PCTT vigente, e irão, portanto, ficar arquivados eletronicamente. Sugere-se a criação de um “Bloco Interno” no sistema SEI! de nome “Listagens e Termos de Eliminação”, onde poderão ficar inseridos os processos referentes para fácil recuperação da informação.